



Resolução nº 87/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de DST/Aids, da Secretaria de Vigilância em Saúde (PN-DST/AIDS), e aprova as normas relativas a este;

Considerando a portaria nº 2.555, de 28 de outubro de 2011, dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio);

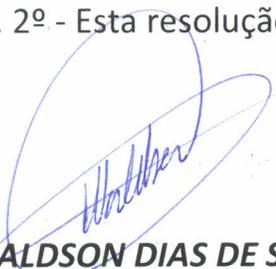
Considerando o trabalho desenvolvido pelas Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, acolhendo-os temporariamente, apoiando-os e orientando-os quanto aos cuidados à saúde, promovendo a adesão aos medicamentos, e seu uso correto, bem como o fortalecimento de seus laços sociais e familiares, reintegrando-os à sociedade; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a habilitação da **Casa de Convivência Positiva HIV/AIDS** como casa de Apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS no município de JOÃO PESSOA/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB